



TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO CONTEINERES DE BANHEIRO, SANITÁRIOS PORTÁTEIS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, A SEREM UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE CIDREIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2024

Município de Cidreira / RS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura.

Necessidade de Administração: Contratação de Serviço.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na locação contêineres de banheiro, sanitários portáteis e sanitários químicos para pessoa com deficiência, a serem utilizados no município de Cidreira.

O serviço objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Locação de cabines sanitárias equipados com vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido (todos devidamente abastecidos com o material pertinente, no momento da prestação dos serviços), lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado (masculinos, femininos e pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, com os termos definidos nos tratados internacionais e com os pictogramas estabelecidos em normas), além dos itens específicos para PcD.

Contêineres de banheiros, devidamente equipados com vaso sanitário, calha mictória, fraldário/chuveiro, pias, torneiras, espelhos, tanque de água potável para pia, porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido (todos devidamente abastecidos com o material pertinente, no momento da prestação dos serviços), lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado (masculinos, femininos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com os termos definidos nos tratados internacionais e com os pictogramas estabelecidos em normas), além dos itens específicos para PcD e lavatórios ecológicos, devidamente equipados com pia, com bomba de acionamento de pedal, tanque para dejetos, tanque para reservatório de água potável, dispenser/porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido/álcool em gel (todos devidamente abastecidos com o material pertinente, no momento da prestação do serviço) e lixeiras.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O presente Termo de Referência tem fundamentação na Lei 14.133/2021.

Art. 75 é Dispensa por Licitação, em seu inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução da proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na locação contêineres de banheiro, sanitários portáteis e sanitários químicos para pessoa com deficiência. Com o intuito de atender as demandas referentes a eventos municipais e época de veraneio, onde Cidreira possui grande aumento em virtude de estar localizada geograficamente no litoral norte do Rio Grande do Sul e ser uma das praias mais próximas da capital do Estado.

Cidreira é dividida por três balneários, Salinas, Nazaré, Costa do Sol, e o Centro onde para a temporada existe a necessidade de instalação permanente em alguns locais de banheiro químico, a orla possui ao todo 49 descidas para a praia, sendo que entorno de 30 (trinta) destas, servem para atender as demandas dos salva-vidas e maior fluxo de pessoas. Pontos turísticos como Concha Acústica, Bar Azul, na extensão do Calçadão Kanitã, e na Lagoa da Fortaleza, também são locais de uso contínuo do serviço.

Com isso a Prefeitura de Cidreira atenderia de maneira geral as necessidades geradas em locais onde não há disponibilidade de banheiros físicos públicos e um grande aumento ou aglomeração de pessoas.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

As empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação devem apresentar os documentos técnicos a seguir:

- a) Licença de operação para fontes móveis de poluição dos veículos de transporte de efluentes (item 4.1);



- b) Licença de Operação da Base de operações de resíduo de esgotamento sanitário e banheiro químico da Empresa, Municipal / Estadual (item 4.2);
- c) Licença de Operação da Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário da empresa, Estadual. (item 4.3);
- d) Certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e certidão de registro de pessoa física (técnico) junto ao conselho de classe demonstrando vínculo entre a empresa e o técnico, documento dentro da validade – apresentar também contrato entre a empresa e o profissional (item 4.4);
- e) Contrato entre a empresa e a estação de tratamento de efluentes e licença de operação da estação de tratamento de efluentes (item 4.5);
- f) O responsável técnico e o representante legal da empresa deverão apresentar documento assinado com o teor da declaração constante no (item 4.6).

As cópias devem ser apresentadas na ordem indicada acima.

- 4.1. Licença de operação fornecida pela fundação estadual de proteção ambiental – FEPAM,** como fonte móvel de poluição referente aos caminhões que realizarão o serviço, transporte de produtos conforme classificação estabelecida pela resolução n° 420/2004 da agência nacional de transportes terrestres – ANTT.
- 4.2. Caso a licença de Operação esteja vencida,** deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá conter data mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, em conformidade ao § 4°, inciso III do art. 18 da Resolução CONAMA n°237, de 19 de dezembro de 1997.
- 4.3. Licença de Operação da Base de operações de resíduo de esgotamento sanitário e banheiro químico da Empresa,** Municipal / Estadual conforme Resolução Consema 372/2018;
 - 4.3.1. Caso a licença de Operação esteja vencida,** deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá conter data mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, em conformidade ao § 4°, inciso III do art. 18 da Resolução CONAMA n°237, de 19 de dezembro de 1997;
- 4.4. Licença de Operação da Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário da empresa,** Estadual conforme Resolução Consema 372/2018;



- 4.4.1. Caso a licença de Operação esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá conter data mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, em conformidade ao § 4º, inciso III do art. 18 da Resolução CONAMA nº237, de 19 de dezembro de 1997;
- 4.4.2. Certidão de registro de pessoa jurídica e pessoa física emitida pela entidade profissional competente;
- 4.5. Contrato entre a empresa e a estação de tratamento de efluentes e licença de operação da estação de tratamento de efluentes;
- 4.6. O responsável técnico e o representante legal da empresa deverão apresentar documento assinado com o teor da declaração.
- 4.7. Da destinação final dos efluentes em unidade de tratamento:
- 4.7.1. Contrato com empresa devidamente licenciada para o recebimento e tratamento dos dejetos coletados nos sanitários portáteis; e licença de operação da empresa contratada para o recebimento e tratamento dos dejetos coletados nos sanitários portáteis, documento emitido pelo órgão ambiental competente.
- 4.7.2. Declaração nos seguintes moldes:

..... (nome da empresa) inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o sr. (a), portador (a) do CPF nº, e por intermédio de seu responsável técnico o sr. (a), portador (a) do CPF nº

..... declara, para o cumprimento do objeto da licitação, que seus equipamentos (contêineres banheiros, contêineres chuveiro, lavatórios ecológicos, caminhões tanques tipo limpa fossa e demais equipamentos) cumprem as normas técnicas e legislação (federal, estadual e municipal).

(nome e cargo do representante legal) (carimbo do profissional)

(nome, formação e número do conselho (carimbo da empresa) de classe)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os requisitos e especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de cabines sanitárias equipados com vaso



sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido (todos devidamente abastecidos com o material pertinente, no momento da prestação dos serviços), lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado (masculinos, femininos e pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, com os termos definidos nos tratados internacionais e com os pictogramas estabelecidos em normas), além dos itens específicos para PcD, contêineres de banheiros, contêineres de chuveiro devidamente equipados com vaso sanitário, calha mictória, fraldário/chuveiro, pias, torneiras, espelhos, tanque de água potável para pia, porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido (todos devidamente abastecidos com o material pertinente, no momento da prestação dos serviços), lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado (masculinos, femininos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com os termos definidos nos tratados internacionais e com os pictogramas estabelecidos em normas), além dos itens específicos para PcD e lavatórios ecológicos, devidamente equipados com pia, com bomba de acionamento de pedal, tanque para dejetos, tanque para reservatório de água potável, dispenser/porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido/álcool em gel (todos devidamente abastecidos com o material pertinente, no momento da prestação do serviço) e lixeiras.

A fim de utilizar os equipamentos/serviço prestado nos eventos promovidos pelo município, bem como disponibilizá-los em ambientes públicos para uso comum.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OS SANITÁRIOS

Os equipamentos serão divididos em cinco (3) categorias:

- a) contêineres de banheiros;
- b) sanitários portáteis comuns e,
- c) sanitários químicos para pessoa com deficiência (PcD) e/ou mobilidade reduzida:
 - a) CONTAINER BANHEIRO: Contêiner metálico revestido com painéis em PVC ou material Isotérmico estrutural na cor branca contendo piso em compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, Instalação elétrica completa, instalação hidráulica completa, teto revestido com forro de PVC, 02 (duas) luminárias com 02 (duas) lâmpadas cada, duas portas de abrir para fora, 02 (duas) tomadas 220 V/110 V, 06 (seis) reservados com portas de abrir com trinco interno e externo, 1 (uma) calha mictória, 03 (três) pias, com espelhos, 03 (três) torneiras, 01 (um) fraldário, 02 (dois) suportes de papel toalha, 02 (dois) suporte para sabonete líquido, 02 (duas)



lâmpadas externa, saída de esgoto, ponto preparado para entrada de água, ponto para instalação elétrica preparado.

- b) **SANITÁRIOS PORTÁTEIS COMUNS** com no mínimo: vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, mictório (mictório para os banheiros de atendimento ao público masculino), porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabonete líquido, tanque de água potável para pia, (todos devidamente reabastecidos com material e insumos pertinentes), lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido para iluminação natural, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado (masculinos, femininos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida). Em polietileno ou material semelhante, com montagem, desmontagem, manutenção de limpeza diária e transporte.
- c) **SANITÁRIOS PORTÁTEIS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU MOBILIDADE REDUZIDA**

Sanitários Ecológicos Portáteis químicos para pessoas com deficiência (PcD) e/ou mobilidade reduzida, com acessibilidade para cadeirantes, produzidos totalmente em etileno de alta densidade, tanto externamente, quanto internamente, leve (máximo de 110 Kg), resistente, desmontável, versátil e higiênico, com piso e corrimão em polietileno rotomoldado. Dimensões aproximadas: Comprimento Externo 1,50m; Largura externa 1,50m; Altura Máxima Interna 2,40m e altura do assento de 0,440m. Interior: Caixa de Dejetos, com capacidade mínima de 120 litros, suporte para papel higiênico, assento e tampa do vaso.

TRANSPORTE DOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS ATÉ A UNIDADE DE TRATAMENTO

O transporte deverá ser realizado em carga fechada, segundo definição no art. 6º inciso i da portaria FEPAM nº 34 de 2009; para cada carga fechada o transporte deverá ser realizado mediante o acompanhamento do respectivo MTR (manifesto de transporte de resíduos) emitido pela contratada (geradora dos resíduos) ou pela empresa responsável pelo tratamento, segundo portaria FEPAM nº 34 de 2009;

Esse item, referente a MTR, não está elencado nos documentos técnicos com necessidade de apresentação para participação no processo licitatório, mas devem ser apresentados no transcorrer dos serviços a cada carga entregue na estação de tratamento de efluentes.

Obs.: a empresa deverá entregar MTR (manifesto de transporte de resíduos) a cada entrega de resíduos em ETE autorizada para efluente de contêineres de banheiro, contêineres chuveiro e lavatórios ecológicos (de acordo com o efluente gerado).



Os contêineres de banheiro, sanitários portáteis e sanitários químicos para pessoa com deficiência, poderão usar barreiras físicas, artifícios químicos ou qualquer outro artifício tecnológico que torne o sanitário portátil isento de odores de decomposição e contaminação microbiológica ao usuário. A estação de tratamento contratada deverá prever em contrato o efluente de acordo com o tipo de efluente gerado.

DA OPERAÇÃO

A empresa deverá executar o serviço de limpeza e desinfecção constante, definido pela fiscalização do contrato e pelo responsável técnico da empresa. A limpeza e desinfecção, em locais de pouco uso, deverá ser executada no mínimo diariamente. Para eventos ou para uso em áreas de balneário deverá ser executado de 2 a 3 vezes por dia, podendo ser aumentado ou diminuído de acordo com o volume de uso dos contêineres de banheiro, sanitários portáteis e sanitários químicos para pessoa com deficiência. A empresa deverá apresentar plano de atendimento, limpeza e coleta para cada unidade em conformidade com as singularidades do local de instalação. O plano de atendimento deve ser apresentado (assinado por ART.) à secretaria/unidade da PMC responsável pelo evento para ser analisado e aprovado – devendo ser entregue, mediante protocolo com no mínimo 01 (uma) semana de antecedência do primeiro dia do evento; a coleta e transporte devem ser feitos por caminhão tanque licenciado. O local depósito dos contêineres/lavatórios deve cumprir a legislação e possuir todas as licenças e alvarás necessários. A destinação final deverá ser feita em ETE (estação de tratamento de efluentes) devidamente licenciada para o tipo de efluente gerado nos contêineres de banheiro, sanitários portáteis e sanitários químicos para pessoa com deficiência.

O fiscal do serviço receberá o plano de atendimento assinado pelo responsável técnico da empresa, com a art. de prestação do serviço contratado, devendo estar incluído cronograma de limpeza e coleta de efluentes, número de funcionários para cada evento/local. O plano de atendimento deve ser o mais detalhado possível, devendo ser readequado em caso de apontamentos da fiscalização.

O fiscal deverá dar ciência na ordem de serviço, para tanto deverá já ter recebido o plano de atendimento, assinado pelo responsável técnico da empresa com a devida art., e o cronograma de eventos e necessidade de contêineres de banheiro contêineres de banheiro, sanitários portáteis e sanitários químicos para pessoa com deficiência, das secretarias para executar as vistorias/fiscalizações necessárias.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 001/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cidreira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Onde serão designados para a fiscalização do Contrato a ser realizado a empresa prestadora do Serviço:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Liliane Margarete Pereira Tavares	7315	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Deisi Weber	42033	Fiscal Ambiental
Suplente Fiscal de Contrato	Andreza de Lima Nascimento	43753	Bióloga

Os fiscais do contrato deverão acompanhar todas as instalações dos banheiros químicos, acompanhados do pedido previamente solicitado à empresa de forma eletrônica, através do e-mail da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal, e será realizado mediante uma ordem bancaria, em moeda corrente, creditada em conta-corrente, em conformidade com as especificações contidas na proposta da vencedora;

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Nota de Empenho, a fim facilitar a liberação do processamento fiscal de



pagamento. Sendo constatando qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a fornecedora para as devidas correções.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado por Dispensa de Licitação em virtude de sua EMERGENCIALIDADE, conforme Art. 75 é Dispensa por Licitação, em seu inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; da Lei 14.133/2021.**

E Buscando manter o princípio da economicidade e os valores atrativos apresentados no emergencial anterior, foram encaminhadas solicitações de orçamentos para as mesmas empresas, bem como outras pertinentes aos serviços solicitados, onde somente duas retornaram o atendimento completo, e as demais ou declinaram, ou não responderam os e-mails e as chamadas telefônicas.

Efetuadas com base no Decreto Municipal 031/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cidreira, Art.5º Inciso IV – Pesquisa direta, com no mínimo 3(três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa de escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses antecedência da data do edital, dentro dos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação EMERGENCIAL almejada o valor total de R\$ 63.196,00. Conforme média de valores em anexo.

Descrição do Item		Quantidade Diárias	Média Valores	Valor Total
01	CONTÊINERES DE	18	R\$ 750,00	R\$ 13.500,00



	BANHEIRO			
02	CONTÊINERES DE CHUVEIRO	Não será solicitado.	-	-
03	SANITÁRIOS PORTÁTEIS COMUNS	624	R\$ 60,00	R\$ 40.440,00
04	SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU MOBILIDADE REDUZIDA	104	R\$ 89,00	R\$ 9.256,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cidreira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Percebeu-se com a cotação de valores que os mesmos tiveram preços muito atrativos e até mesmo abaixo do mercado, tendo uma economicidade de aproximadamente 35% nas diárias dos Banheiros Químicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Solicitante sob o nº– CR 9054. Tendo como Previsão no Plano de Contratações Anual – Programa: 0132 e Ação 011-Banheiros Químicos / Contêineres.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

11. DA DISPOSIÇÃO FINAL

- A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este caderno técnico.



- A contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do poder público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria contratada.
- Os contêineres/lavatórios devem obedecer a legislação, principalmente quanto às dimensões para acessibilidade, segurança dos usuários, limpeza, etc...
- A contratada deverá manter caderno de campo para anotação de problemas e correções. O caderno de campo deverá ser apresentado para fiscalização sempre que solicitado.
- Todos os funcionários devem possuir uniforme identificando a empresa, contendo no mínimo os EPIS exigidos.
- A empresa deverá apresentar art. de responsabilidade sobre os serviços prestados junto a PMC.
- Os consertos necessários deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a substituição correspondente ao prazo estipulado dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.
- Havendo a necessidade de consertos, a contratada terá o prazo de 24 horas para executar o trabalho e deixar em boas condições para o uso.
- A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção diária das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos, durante todo o período de locação.
- A empresa deverá ter todas as licenças ambientais necessárias e mantê-las durante todo o período de vigência do processo licitatório.
-

Cidreira, 20 de março de 2024.

Andreza de Lima Nascimento
Bióloga da Secretaria de Meio Ambiente,
Pesca e Agricultura de Cidreira
Matrícula: 43753

Deisi Weber
Fiscal Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente
Pesca e Agricultura de Cidreira
Matrícula: 42033